DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Grupo da Melhor Idade de Itajobi passa a ter atividades de Pilates Solo Terapêutico



Mantido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, o Grupo da Melhor Idade de Itajobi que já contava com atividades esportivas, terapêuticas e sociais, ganhou mais uma atividade que visa promover qualidade de vida para os seus participantes.

Desde o último dia 12, terça-feira, os cidadãos itajobienses que frequentam as atividades do Grupo da Melhor Idade passaram a contar coma aulas de Pilates Terapêutico. Segundo a Diretora de Assistência Social de Itajobi, Luciana SerainCossari "o pilates terapêutico é uma excelente opção de exercício físico, pois traz consciência corporal, fortalecimento e alongamento, além de reforço do equilíbrio, o que é fundamental para um paciente de osteoporose. A flexibilidade e o alongamento, adquiridos ao se praticar o método, cooperam para uma melhora de todo o sistema motor e biomecânico do idoso, restabelecendo antigos movimentos que, com o passar dos anos, tornaram-se praticamente impossíveis de serem realizados. Pelo fato de o método poder ser adaptado a qualquer indivíduo, seus prós são múltiplos e variados ao ser praticado por idosos".

"Entre estes prós estão o pouco impacto nas articulações, movimentos lentos, pouca repetição de exercícios, priorização de alongamento e fortalecimento muscular. Ou seja, os riscos de lesões se praticados com profissionais qualificados durante a prática são praticamente nulos. O pilates é um forte aliado para que os idosos melhorem a saúde do corpo, a autoestima e a confiança em si mesmos, conservando a independência física e mental. Sua prática pode fazer com que o indivíduo reconheça suas limitações pessoais, conscientizando-se das próprias capacidades, o que é muito valioso para a pessoa idosa. Os idosos devem ser estimulados à apropriação e ao reconhecimento de seu corpo e sua maturidade, sendo esses os primeiros passos para aceitação de sua nova realidade de vida, uma vez que as mudanças corporais e emocionais tornam-se mais nítidas", completa Luciana, que é fisioterapeuta.

As aulas de Pilates Solo acontecem no Centro de Atividades Culturais, à Rua Custódio Ribeiro nº 167, todas as segundas e quartas-feiras às partir das 19h.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

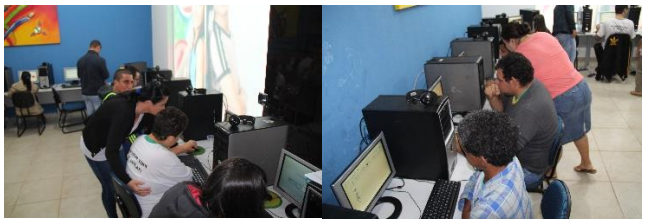
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Departamento de Assistência Social promove Vivência em Informática para os participantes do Projeto Gotas de Luz



O Departamento de Assistência Social em parceria com a Prefeitura de Itajobi, por meio de um convênio firmado com a Microlins Escola de Profissões, está desenvolvendo um Programa de Vivência em Informática para os participantes de Projeto Gotas de Luz.

O Projeto Gotas de Luz, que atualmente funciona nas dependências da Casa de Maria, é mantido pelo Departamento Municipal de Assistência Social e atende 16 pessoas de 11 a 53 anos com necessidades especiais por meio de Atividades Pedagógicas, Vivência Musical, Atividades Físicas e agora, Vivência em Informática.



Todas as atividades realizadas focam o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras nos atendidos, proporcionando a eles maior independência, qualidade de vida e integração à comunidade.

“Por meio da Vivência em Informática é possível desenvolver atividades motoras, psíquicas e raciocínio lógico utilizando-se de softwares simples, como o ‘Paint’, um programa que permite aos usuários ‘desenharem’ usando o mouse e o teclado do computador, ou até mesmo pela navegação na internet e visualização de vídeos online”, afirmou a Diretora Municipal de Assistência Sociai, Luciana SerainCossari.

As atividades de informática são realizadas 2 vezes na semana na unidade da Microlins de Itajobi.

Senac finaliza primeira turma do Curso de Vendedor em parceria com a Prefeitura de Itajobi



Terminaram na última segunda-feira (18) as aulas da primeira turma do Curso de Vendedor realizado em parceria com a Prefeitura de Itajobi e o Senac.

O curso, iniciado no dia 12/03, teve duração de 3 meses e foi coordenado pelo PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de Itajobi, ofereceu qualificação profissional com foco no comprometimento profissional de forma sustentável, considerando os princípios do empreendedorismo, da ética, da cidadania e da qualidade de vida, a fim de imprimir um diferencial competitivo em sua profissão; elaboração de um plano de vendas que abrange o comportamento do consumidor, atendimento ao cliente, vendas a varejo e vendas empresariais; técnicas de vendas e negociação; realização vendas empresariais e no varejo; fidelização de clientes; planejamento e gerenciamento de carreira, analisando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

o mundo do trabalho, suas transformações, seus impactos, riscos e oportunidades, e relacionando-os com o próprio desenvolvimento profissional, a fim de tomar decisões fundamentadas e proporcionar uma atuação estruturada, ética, consciente e com maiores possibilidades de sucesso.

“Parabenizamos a todos os participantes por seu empenho e dedicação durante o curso, e agradecemos à Prefeitura de Itajobi e ao Senac por essa grande parceria que já está rendendo bons frutos em nosso município”, afirmou Poliana Moraes de Oliveira, coordenadora do PAT Itajobi.

Profissionais da Academia da Saúde realizam Festa Junina para integração da população atendida pelo programa



Na última quinta-feira (21) os Profissionais que atendem à população na Academia da Saúde, mantida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, realizaram uma atividade de convivência em clima das tradicionais festas juninas.



Vestidos à caráter, as pessoas que habitualmente participam das atividades do projeto, dançaram a tradicional quadrilha e, em seguida, confraternizaram com comidas e bebidas típicas desta época do ano, como pipoca, bolo de fubá e achocolatado.

De acordo com os organizadores, a atividade é importante para promover a integração da comunidade e estimular a participação da população nas atividades oferecidas pela Academia da Saúde, como orientações nutricionais e atividades físicas.

A Festa Junina aconteceu no espaço da Academia da Saúde, no Bairro Bela Vista, ao lado da EMEI “Magdalena C. Begiatto”.





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9006
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.152, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.295/2018.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 444

TOTAL R$ 70.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil através do Convênio 250/2018 e Processo CC n.º 239633/2018, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, aos 25 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.153, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS FUNDO A FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.296/2018.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 209 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 22.039,73

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R$ 82.039,73

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo do FNDE – em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo R$ 82.039,73

TOTAL R$ 82.039,73

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, aos 25 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.154, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.297/2018.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 600.000,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 444

TOTAL R$ 600.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão através do Processo SPG 509206/2018, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 600.000,00

TOTAL R$ 600.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, aos 25 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.155, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.298/2018.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 155.000,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 444

TOTAL R$ 155.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil através do Convênio 306/2018 e Processo CC n.º 240112/2018, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 155.000,00

TOTAL R$ 155.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, aos 25 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.156, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1°. Nomeia para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros;

I – DO PODER PÚBLICO

1.1 – Representantes do Departamento de Saúde;

Titular: Kety Meschiare Cunha

Suplente: Luciana de Fátima Mena Perez

1.2 – Representantes do Órgão Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Arlete Geraldo Ferreira de Mello

Suplente: Janine Passoni Pantaleão Pinto

1.3 – Representantes do Departamento de Assistência Social.

Titular: Luciana Sanches Serain Cossari

Suplente: Rosane Aparecida de Sarro

1.4 – Representantes do Departamento Financeiro;

Titular: José Marcio de Oliveira

Suplente: Edson Aparecido Cunha Carvalho

II – DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – Representantes da Casa de Maria;

Titular: Odete Mazzone Stefanini

Suplente: Deize Bianchi

2.2 – Representantes da Associação Voluntária de Combate ao Câncer - AVCC;

Titular: Alba Regina Saccani Ravazzi

Suplente: Roberta da Silveira Borges Fornazieri

2.3 – Representantes da Casa Abrigo “Sueli das Graças Adolfo Cury;

Titular: Aline Gama da Silva Fedoci

Suplente: Priscila Queiroz Mazieiro

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.025/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 26 de junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO